



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE LEIS

**LEI ORDINARIA Nº. 3.509 DE 26 DE MARÇO DE 2012.**

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A PERMISSÃO DE USO DE TERRENO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, PARA CONSTRUÇÃO DE JAZIGO EM HOMENAGEM PÓSTUMA A AGENTE POLICIAL MORTOS EM OPERAÇÃO.**

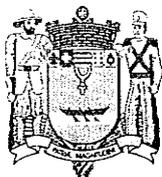
**O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que Câmara Municipal decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:**

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a permissão de uso de terreno situado na QUADRA L nº 328 do Cemitério Municipal para a construção de jazigo em homenagem póstuma ao agente da Polícia Civil, ELIAZAR ROCHA DE CARVALHO, morto em operação.

**Art. 2º** – A permissão de uso de que trata esta Lei será isenta de taxas e emolumentos e, estará sob responsabilidade dos entes familiares a construção do jazigo pelo prazo de 12 meses, a contar da publicação desta Lei.

**Art. 3º** - Deverá constar no Termo de Permissão, que esta se realiza com fito específico de homenagear o referido agente policial.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

### LIVRO DE LEIS

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 26 de março de 2012.

  
**MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal